



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
CASA BENÍCIO FERRAZ

PARECER Nº38/2018.

Aprovado por 8x0
Em 17/09/2018
Alb A Ry
Presidente

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO A EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 01/2018, AO PROJETO DE LEI Nº 42/2018, DE AUTORIA DA VEREADORA ANA BEATRIZ LEAL NUMERIANO DE SÁ, DATADO 20 DE AGOSTO DE 2018.

Esta Comissão recebeu para Analisar a Emenda Substitutiva nº 01/2018, ao Projeto de Lei nº 42/2018, o qual “Fica prorrogado o prazo de que trata o Art. 3º da Lei nº 590, de 03 de junho de 2015, até o dia 31 de dezembro de 2019, para a conclusão da construção do centro de Esporte e Lazer Empresário Arlindo Gomes de Sá” e dá outras providências.

Assim, estudado, analisado e discutido o assunto, esta Comissão foi FAVORÁVEL ao Projeto de Lei da Vereadora Ana Beatriz Leal Numeriano de Sá, assim como formaliza seu Parecer de acordo com o Jurídico e sua Constitucionalidade.

Este é o nosso parecer.

Sala das Comissões, 14 de setembro de 2018.

Benjamim José Nunes Filho
Benjamim José Nunes Filho – Presidente

Talles Welles Marques de Sá Cruz e Souza
Talles Welles Marques de Sá Cruz e Souza – Secretário

Ana Beatriz Leal Numeriano de Sá
Ana Beatriz Leal Numeriano de Sá – Membro